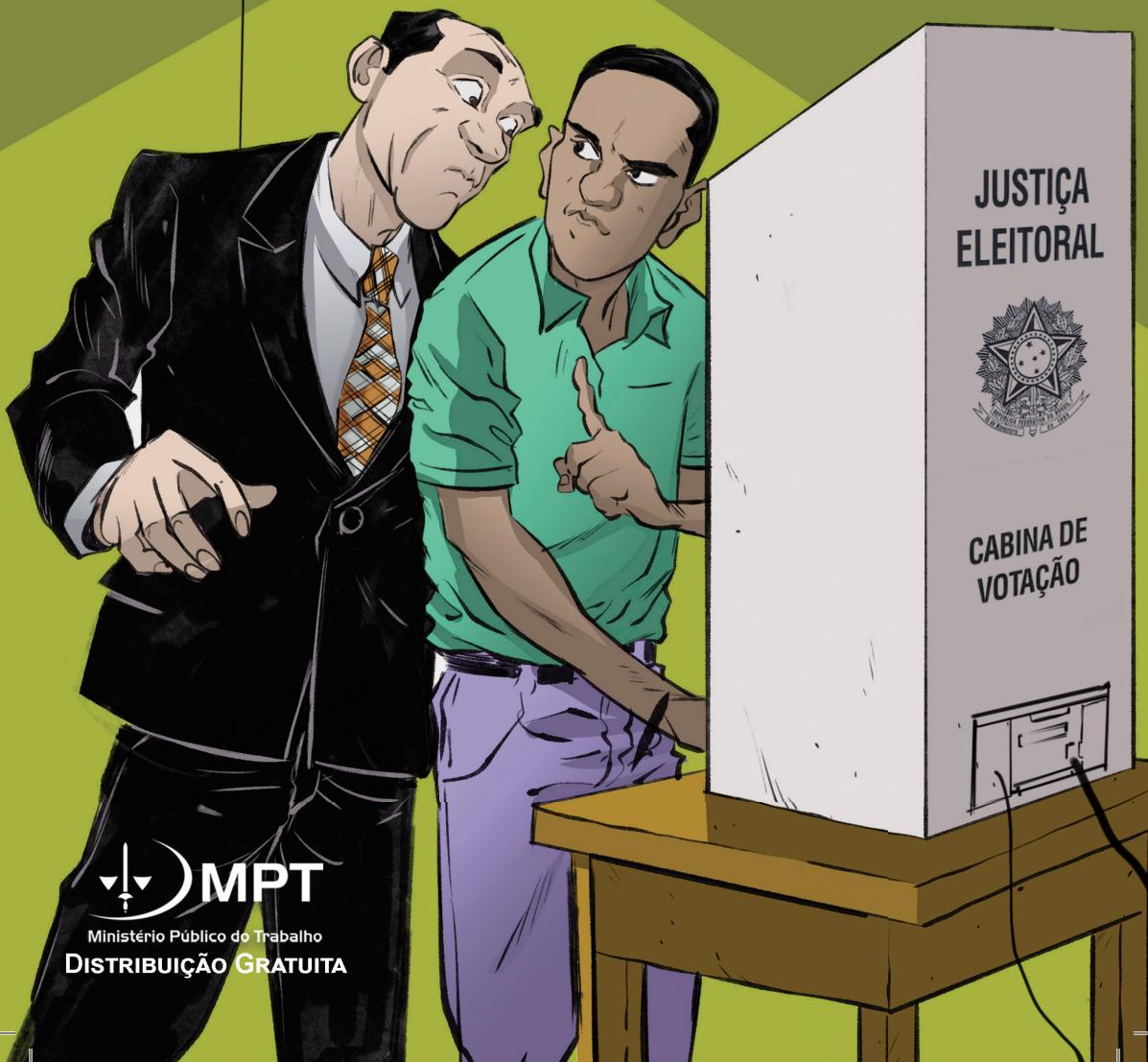


MPT
EM
QUADRINHOS

Nº 76

APRESENTA:

ASSÉDIO ELEITORAL



MPT

Ministério Públíco do Trabalho
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O voto é livre e secreto



@mptrabalho



Ministério Público do Trabalho



Encaminhe os casos por meio do portal
do Ministério Público do Trabalho

EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos
ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo
Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas
(@wendell.taboas) – MPT/ES

Sinopse e Roteiro: Silvio Alencar
(@silvioalencar e linktr.ee/silvioalencar)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão

Ortográfica, Diagramação e

Editoração: DF Marketing Direto
(@jeandiazart)

Colaboraram: Danielle Olivares Corrêa
(Procuradora do Trabalho no MPT/
Campinas-SP e Coordenadora Nacional
da COORDIGUALDADE /MPT) e Fernanda
Barreto Naves (Procuradora do Trabalho
no MPT/ES e Vice-Coordenadora Nacional
da COORDIGUALDADE)

Apóio: Coordenadoria Nacional de
Promoção da Igualdade de Oportunidades
e Eliminação da Discriminação no
Trabalho – COORDIGUALDADE e TSE

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

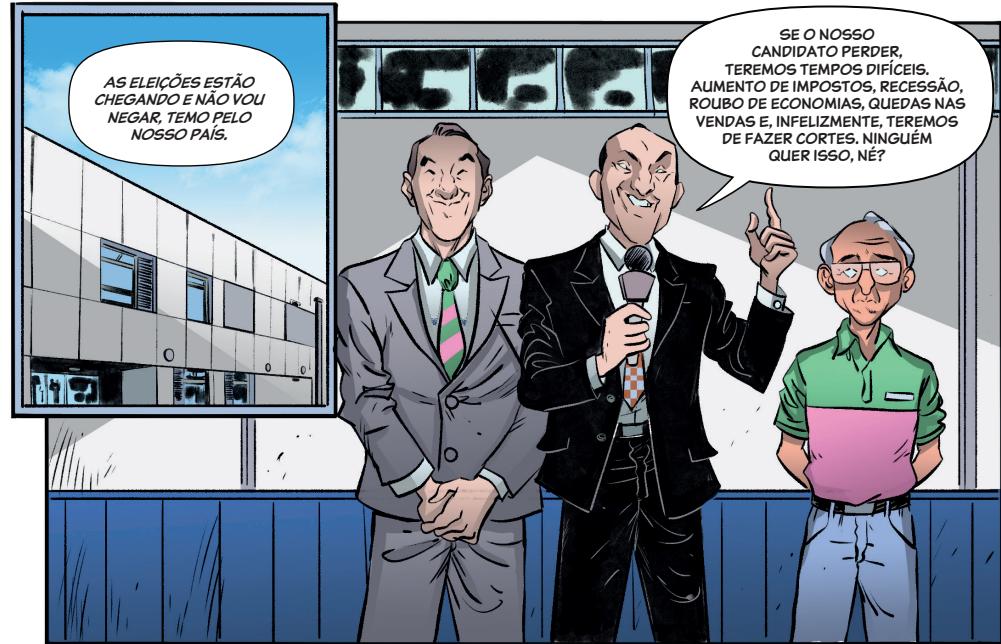
Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: www.facebook.com/
quadrinhosmpt

A série "MPT em Quadrinhos" teve início
em junho de 2012 no âmbito do projeto
"O MPT, a Sociedade e o Cidadão",
vinculado à Coordenadoria Nacional de
Estágio do MPT, coordenada, à época,
pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto
(MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele
Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-
PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES).
Esta edição foi publicada na gestão do
Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de
Lima Ramos Pereira.

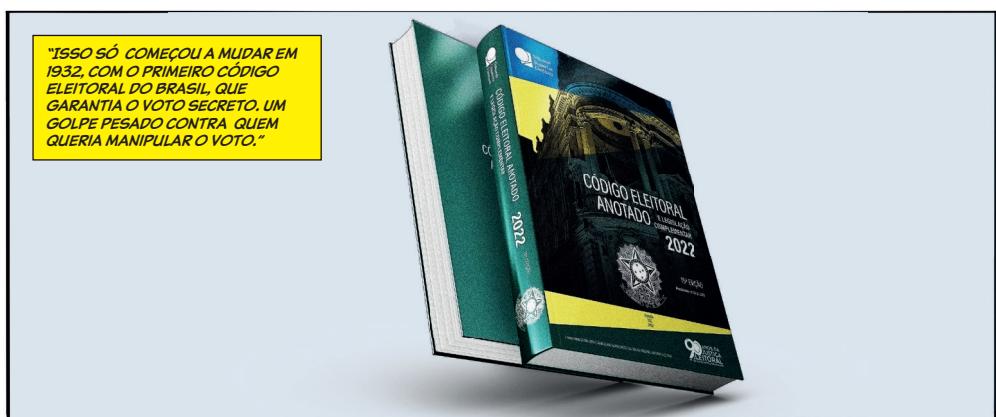
Esta obra poderá ser reproduzida ou
utilizada mediante comunicação ao
Ministério Público do Trabalho e citação
da fonte.

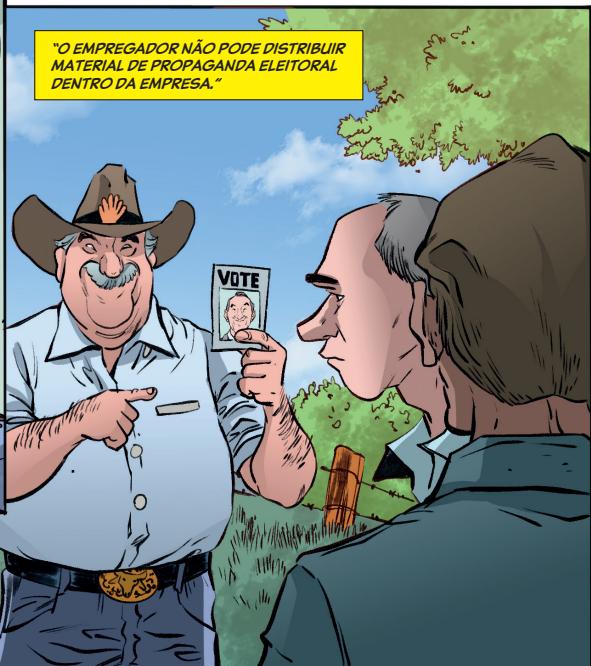
Vitória/ES - abril/2024











QUANDO O EMPREGADOR FAZ REUNIÕES COMO ESTA DO ORESTES, ELE ESTÁ COAGINDO O FUNCIONÁRIO. **ISSO É ASSÉDIO!!!**

AMEACANDO COM A PERDA DO EMPREGO OU DE CORTAR ALGUM BENEFÍCIO CASO O SEU CANDIDATO NÃO VENÇA. **ISSO É ASSÉDIO.**

AO FIM DA ELEIÇÃO PODEM PEGAR AS CESTAS BÁSICAS LÁ NO CASARÃO.

PEDIR OS DADOS DE ONDE VAI VOTAR PARA DEPOIS VERIFICAR AS APURAÇÕES DO LOCAL. **ISSO É ASSÉDIO.**

OFERECER ALGUM GANHO EM TROCA DE VOTOS. **ISSO É ASSÉDIO, ALÉM DE SER CRIME ELEITORAL!**

E ESSES MATERIAIS PARA SUAS OBRAS SÃO SÓ O COMEÇO. MUITA COISA VIRÁ DEPOIS DA ELEIÇÃO, SE O NOSSO CANDIDATO GANHAR!



PATRÃO!
VEM UM
CARRO LÁ.

"O BRASIL, POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ADOTA O REGIME DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO. NELE, O Povo ELEGE SEUS REPRESENTANTES PARA QUE ATUEM EM SEU NOME."



PESSOAL,
PRECISO DO NOME, A
CIDADE E O TÍTULO DE
ELEITOR DE CADA UM DE
VOCÊS. VOU CONFERIR
DEPOIS SE VOTARAM
DIREITO.

QUEM
SERÁ?

"O Povo DETÉM, ASSIM, A SOBERANIA POPULAR, PELO SEU VOTO DIRETO E SECRETO, OBRIGATÓRIO PARA QUEM TEM ENTRE 18 E 70 ANOS."



"A LIBERDADE DE ESCOLHA POLÍTICA É UM DIREITO DE TODO CIDADÃO, E O VOTO É INDIVIDUAL E SECRETO."

"A CONSTITUIÇÃO GARANTE A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA, DE EXPRESSÃO E DE ORIENTAÇÃO POLÍTICA PARA O LIVRE EXERCÍCIO DA CIDADANIA".

POR AQUI, O
DONO DA
EMPRESA ESTÁ
LOGO ALI.



1 - Termos de ajustamento de conduta.

2 - <https://www.prt23.mpt.mp.br/2022-mpt-compartilha-experiencia-no-combate-ao-assedio-eleitoral-com-outras-instituicoes>

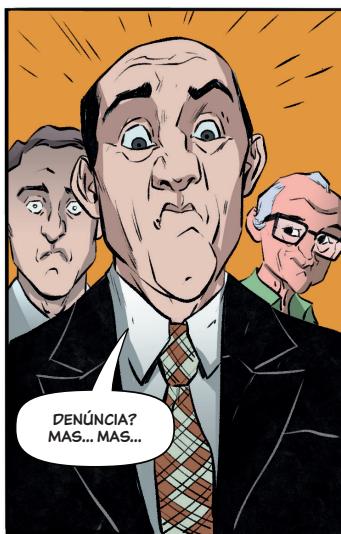
3 - <https://www.prt21.mpt.mp.br/procuradorias/22-prt-natal/764-mpt-divulga-nota-tecnica-para-coibir-assedio-eleitoral>



4 - Artigos 299 e 301 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) definem como crime a prática de Assédio Eleitoral.

5 - Acesse em: <https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie>.





ALGUNS DIAS DEPOIS...

"A EMPRESA VEM A PÚBLICO PARA AFIRMAR QUE É PLENA A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CONVICÇÃO POLÍTICA DE TODO E QUALQUER TRABALHADOR OU TRABALHADORA.

É LIVRE O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, NOTADAMENTE POR MEIO DO VOTO DIRETO E SECRETO, QUE ASSEGURA A LIBERDADE DE ESCOLHA DE CANDIDATAS OU CANDIDATOS POR PARTE DE TODOS OS TRABALHADORES NO PROCESSO ELEITORAL, NÃO CABENDO AO EMPREGADOR INFLUENCIAR EM TAL DECISÃO.

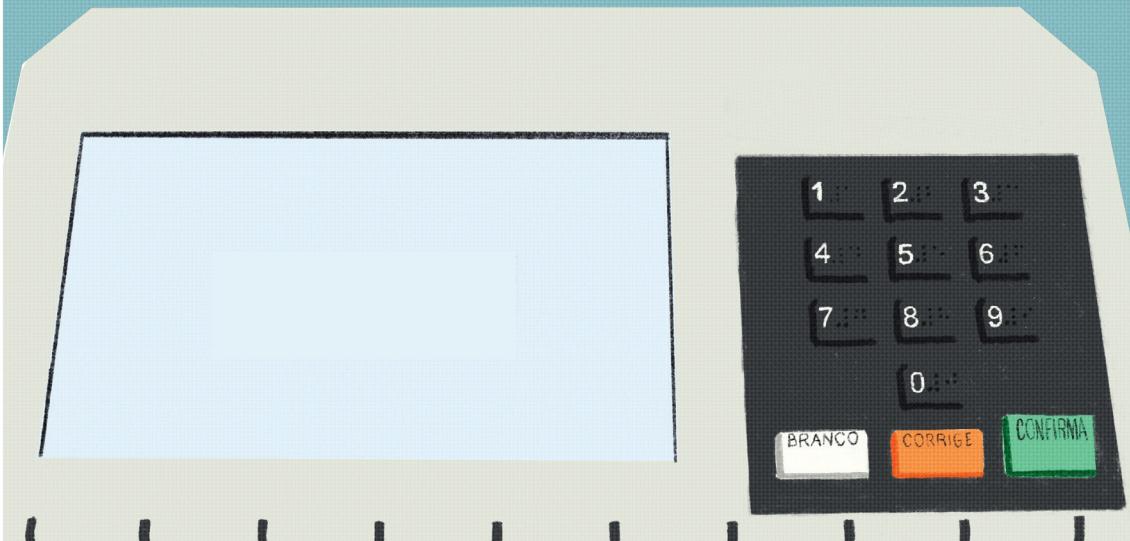
NENHUM EMPREGADOR TEM O DIREITO DE AMEAÇAR, CONSTRANGER OU ORIENTAR SEUS EMPREGADOS A MANIFESTAR APOIO, VOTAR OU NÃO VOTAR EM DETERMINADO(A) CANDIDATO(A).

DESTACA-SE QUE NENHUM TRABALHADOR SERÁ PREJUDICADO EM RAZÃO DE SUA OPINIÃO POLÍTICA OU EM RAZÃO DA ESCOLHA DO(A) CANDIDATO(A) DE SUA PREFERÊNCIA NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES E QUE O SENHOR DOUGLAS CONTINUARÁ TRABALHANDO NA EMPRESA. O VOTO É LIVRE."

TENHAM UM BOM DIA DE VOTAÇÃO, PESSOAL.

FIM

O voto é livre e secreto



@mptrabalho



Ministério Público do Trabalho

Encaminhe os casos por meio do portal
do Ministério Público do Trabalho





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

